


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

MINUTA / TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 508/2016, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA USO DO SALDO REMANESCENTE- ARTS. 55 E 57, DA LEI nº 13.019/2014 C/C ART. 29. DO DECRETO ESTADUAL 44.879/2014.

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.932.453/0001-70, com sede na **Rua Mozart Serpa de Carvalho – nº 187 – Centro – Bom Jardim – RJ – CEP: 28.660-000**, neste ato representado por seu Presidente **ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 102633327-8, **Orgão Expedidor IFP/RJ** e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.216.657-97, residente e domiciliado na **Rua Raimundo Fonseca Dória. Nº 172 – Monnerat – Duas Barras-- RJ**, doravante designada **COLABORADORA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no Processo **E-23/002/1001/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016, pelo período de **12 (doze)** meses, a contar de 21/08/2020 até 20/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 pelo período de 12 (doze) meses, exclusivamente com utilização do saldo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica readequado, passando a vigorar na forma do anexo a este 3º Termo Aditivo, devidamente aprovado pelo Corpo Técnico da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA, mantido o objeto inicialmente pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – USO DO SALDO REMANESCENTE

Será utilizado o Saldo Remanescente no objeto descrito no plano de trabalho, de acordo com as condições pactuadas, pelo período de vigência deste aditivo no valor total de **R\$ 187.945,61 (cento e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora não seja devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

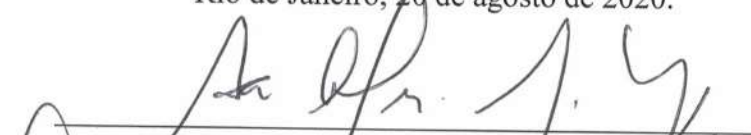
Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA NONA: DO FORO


Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capita do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.




ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA
PRESIDENTE / FIA



ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

Testemunhas:

1)  _____

Nome:

CPF/MF: 106.389.667-36

2) _____

Nome:

CPF/MF:



Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae.bj@bol.com.br



ANEXO III PLANO DE TRABALHO – CONVÊNIO DE DESPESA

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
CNPJ: 42.509.950/0001-96		
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 120 - BOTAFOGO		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.270-010
Telefone: (21) 2334-8030		
Nome do Responsável: ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA		
CPF: 965562267-34	Identidade: 07384165-2	Órgão Expedidor: DETRAN/RJ

Órgão/ Entidade PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – BOM JARDIM		
CNPJ: 05.932.453/0001-70		
Endereço: RUA MOZART SERPA DE CARVALHO, 187 - CENTRO		
Cidade: BOM JARDIM	UF: RJ	CEP: 28.660-000
Telefone: (22) 2566-6853		
Nome do Responsável: ALEXANDER GONÇALVES DA SILVA		
CPF: 010216657-97	Identidade: 10263327-8	Órgão Expedidor: IFPRJ
Endereço: RUA RAIMUNDO FONSECA DÓRIA, Nº 172 – MONNERAT – DUAS BARRAS – RJ.		

2. OUTROS PARTICÍPES () Intervenientes () Executor

Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Nome do Dirigente:		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
MÃOS DADAS	21/08/2020	20/08/2021

Identificação do Objeto:

Execução de Programas e Ações de **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA ÁREA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIAS**, pertencentes a famílias de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social no Município.

Justificativa da Proposição:

O presente projeto tem como principal objetivo ofertar e garantir o atendimento a 50 (cinquenta) crianças / adolescentes com deficiência e ou em situação de risco social em oficinas e atendimentos especializados possibilitando sua inserção social enquanto indivíduo capaz de exercer a sua cidadania.

Consolidar a justiça social e respeito à diversidade é meta da APAE Bom Jardim, visto que somos um município da região serrana com cerca de 30.000 habitantes, com grande número de municípios concentrados na zona rural. Urge ofertar as crianças e adolescentes bonjardinenses atendimentos especializados mediante as necessidades apresentadas pelas famílias que possuem filhos deficientes, e não possuem condições financeiras para realizar tratamento adequado necessário. É fundamental viabilizar os recursos para o projeto "MÃOS DADAS", que será para cada um de nós uma conquista da garantia do cumprimento das políticas públicas em prol da inclusão.



CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS nº 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA nº 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal Nº 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae.bj@bol.com.br



Resultados Esperados

Ofertar atendimento a cinquenta (50) crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltipla com o propósito de estimular seu desenvolvimento intelectual, cognitivo e social, através da reabilitação e habilitação, inclusão social, criando o elo entre entidade e família e o exercício de sua cidadania. Desenvolver atividades terapêuticas para os usuários, visando alcançar pleno desenvolvimento no processo evolutivo, através de atendimento especializado em fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia e assistência social.

4. DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de convênios do Órgão: **VIVIANE NOGUEIRA DA SILVA**

Nº do ato de publicação no DC Port.419/18	Matrícula: 5095981-6	DDD/Telefone: (21) 2334-8011
---	--------------------------------	-------------------------------------

Email: **convenio2018.fiarj@gmail.com**

Gerente Executivo do convênio (Servidor efetivo): **STEPHANIE CARDOSO DE FIGUEIREDO**

Nº do ato de publicação no DC	Matrícula: 5105755-7	DDD/Telefone: (21) 2334-8004
-------------------------------	--------------------------------	-------------------------------------

Email:

5. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Bradesco	Agência: 6757	Conta Corrente: 2505-4
---------------------------	-------------------------	----------------------------------

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº META	Nº ETAPA	ESPECIFICAÇÃO DA META	Qt.	UNIDADE	INÍCIO-FINAL	PROPONENTE
1	1.1	Assistente Social/ Coordenador	01	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 34.118,64
	1.2	Psicóloga	02	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 31.285,42
	1.3	Fonoaudióloga	01	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 25.314,12
	1.4	Fisioterapeuta	01	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 13.889,16
	1.5	Secretário	01	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 25.358,52
	1.6	Recepcionista	01	Pessoa	Ago/20 a Ago/21	R\$ 15.822,47
TOTAL						R\$ 145.788,32
2	2.1	Décimo Terceiro		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 12.148,92
	2.2	Férias		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 4.049,64
	2.3	FGTS		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 11.663,03
	2.4	FGTS 13º		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 971,88
	2.5	INSS		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 12.298,91
	2.6	INSS 13º		Tributos	Ago/20 a Ago/21	R\$ 1.024,91
TOTAL						R\$ 42.157,29
TOTAL GERAL						R\$ 187.945,61

7 - PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (R\$)	Valor Proponente	Valor Concedente
Prestação de Serviços Pessoa Física/Encargos	R\$ 187.945,61		
TOTAL GERAL:	R\$ 187.945,61 /	R\$ 187.945,61	



Registro CMAS n° 003, de 12/11/2003
 Registro CMDCA n° 002, de 12/11/2003
 Utilidade Pública, Lei Municipal N° 959/2003 de 23/12/2003
 Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
 Tel: (22) 2566-6853
 E-mail: apae.bj@bol.com.br



8 - RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	Unidade	Qt.	Valor Unitário	Valor Total	Local Dest.
Não há bens a adquirir						
VALOR TOTAL:						

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

ANO DE DESEMBOLSO: 2020/2021

Meta:	Parcela 1 10 dias de Ago/Set saldo remanescente	Parcela 2 Out/Nov/Dez saldo remanescente	Parcela 3 Jan/Fev/Mar saldo remanescente	Parcela 4 Abr/Mai/Jun saldo remanescente	Parcela 5 Jul/Ago(20 dias) saldo remanescente
1- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia, para atendimento de 50(cinquenta) crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROPONENTE

ANO DE DESEMBOLSO: 2020/2021

Meta	Parcela 1 10 dias de Ago/Set	Parcela 2 Out/Nov/Dez	Parcela 3 Jan/Fev/Mar	Parcela 4 Abr/Mai/Jun	Parcela 5 Jul/Ago(20 dias)
1- Assegurar a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiência na modalidade Convivência Dia, para atendimento de 50 (cinquenta) crianças/adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos de idade.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				TOTAL SALDO REMANESCENTE	RS 187.945,61
				TOTAL ADITIVO	RS 0,00
				TOTAL GERAL	RS 187.945,61



CNPJ: 05.932.453/0001-70
Registro CMAS n° 003, de 12/11/2003
Registro CMDCA n° 002, de 12/11/2003
Utilidade Pública, Lei Municipal N° 959/2003 de 23/12/2003
Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 – Centro – Bom Jardim - RJ
Tel: (22) 2566-6853
E-mail: apae.bj@bol.com.br



10 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação para a Infância e Adolescência, para efeitos e sob as penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos de Estado do Rio de Janeiro na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Bom Jardim, 20 de Agosto de 2020

Local e Data

Proponente
APAE – BOM JARDIM
Alexander Gonçalves da Silva

11. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

RJ 20/08/2020

Local e data

APROVADO

Concedente
Fundação para a Infância e Adolescência
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA